



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO – TO.

#### DATAS E HORÁRIOS

- Recebimento de pedidos de esclarecimento:** até 13:00 horas do dia 09/02/2026
- Recebimento de pedidos de impugnação:** até 13:00 horas do dia 09/02/2026
- Recebimento das propostas:** a partir das 13:00 horas do dia 30/01/2026
- Fim do recebimento das propostas:** até 07:55 horas do dia 12/02/2026
- Início da sessão pública:** às 08:00 horas do dia 12/02/2026

**Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF

**Endereço eletrônico:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Modo de disputa:** Aberto

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01 (um centavo)

As pessoas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital e seus anexos pelo site acima citado, dúvidas poderão ser informadas através do Telefone: (63) 99131-3552 e- mail: [angicoadm095@gmail.com](mailto:angicoadm095@gmail.com)

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## SUMÁRIO

1. Do Objeto
2. Da Participação na Licitação
3. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
4. Do Preenchimento da Proposta
5. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
6. Da Fase de Julgamento
7. Da Habilitação
8. Dos Recursos
9. Das Infrações Administrativas e Sanções
10. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
11. Das Disposições Gerais

## PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO – TO, por meio da Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, através da Pregoeira do Município de Angico/TO, **Antônia Rosania Alves Lima**, e equipe de apoio **Lepoldina Sousa dos Santos**, bem como Portaria nº 027/2025, de 06 de outubro de 2025, de substituição de equipe de apoio **Cleudeir da Silva Araújo**, sediado na Prefeitura Municipal, Rua Antônio Thiago, Palácio Robertinho Borges, s/n, Centro, CEP 77.905-000, Angico/TO, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





## 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações constantes na plataforma eletrônica e neste Edital, prevalecerão as disposições do Edital e do Termo de Referência.

1.3 O julgamento será pelo critério de **menor preço por item**, conforme tabela do Termo de Referência. Sendo obrigatório apresentar proposta de preço conforme prevista no termo de referência.

1.4 A presente contratação tem por finalidade o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos em geral**, destinados a atender às demandas do **Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto**, vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde de Angico – TO**.

1.5 A aquisição dos referidos materiais é **indispensável para a manutenção e continuidade dos serviços odontológicos** prestados à população, garantindo condições adequadas de atendimento, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.6 Ressalta-se que os materiais odontológicos objeto deste certame são **itens de consumo contínuo**, cuja demanda ocorre de forma variável ao longo do exercício, em razão do fluxo de atendimentos, campanhas de saúde e ações preventivas desenvolvidas pela rede municipal de saúde. Dessa forma, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita maior **flexibilidade nas aquisições**, evita a formação de estoques desnecessários, reduz riscos de vencimento de produtos e assegura melhor gestão dos recursos públicos.

1.7 A contratação por meio de pregão eletrônico atende aos princípios da **economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e transparência**,

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

1.8 Assim, a presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços odontológicos ofertados no âmbito da atenção básica de saúde do Município de Angico – TO.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas estabelecidas no País, previamente credenciadas no sistema LICITANET, que atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2 O licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

2.3 Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

2.4 **É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, em razão da natureza do objeto, que não demanda execução conjunta ou complexidade técnica que justifique tal forma de participação.

2.5 Não poderão participar da licitação aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais impedimentos legais.

2.6 A participação no presente procedimento licitatório é assegurada às **pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no País**, que desempenhem atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.7 A admissão de interessados está fundamentada nos princípios da **isonomia, competitividade, legalidade, imensoalidade e eficiência**, previstos no art. 5º da

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**Lei nº 14.133/2021**, assegurando igualdade de condições a todos os potenciais fornecedores aptos a fornecer os materiais odontológicos objeto do certame.

2.8 O certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, o que possibilita a ampla participação de fornecedores de diferentes regiões do País, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

2.9 Será concedido **tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas**, nos limites e condições estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006** e na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da ampla concorrência, respeitados os critérios legais aplicáveis.

2.10 A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio encontra respaldo na natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e passíveis de fornecimento individual, não havendo justificativa técnica ou operacional que demande a execução conjunta por mais de uma empresa, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

2.11 Dessa forma, a definição das condições de participação no presente edital atende ao interesse público, preserva a competitividade do certame e observa os parâmetros legais e jurisprudenciais aplicáveis, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas serão apresentadas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET**, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

3.2 A fase de habilitação ocorrerá **após o julgamento das propostas**, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**.

3.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que **sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e de seus anexos**.

3.4 O licitante deverá consignar, em campo próprio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta, **já considerados e inclusos todos os tributos, encargos, fretes, tarifas, seguros e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto**.

3.5 No ato do cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- I – está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos;
- II – a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto;
- III – cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- IV – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei;
- VI – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.6 O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44**

**Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso**

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que atende ao disposto no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.8 A falsidade de qualquer das declarações prestadas sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste Edital.

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico **até a abertura da sessão pública**.

3.10 Após a fase de envio de lances, os documentos que compõem a proposta do licitante convocado serão disponibilizados para acesso público, conforme as regras do sistema eletrônico.

3.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá conter:

- Valor unitário e total por item
- Marca
- Fabricante
- Descrição detalhada conforme Termo de Referência

4.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

#### **5 DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em **sessão pública**, por meio do sistema eletrônico LICITANET, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.

**Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

5.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante no campo destinado ao cadastramento da proposta, conforme regras do sistema eletrônico.

5.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5 A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser realizado na fase de aceitação.

5.6 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor **inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.12 O licitante poderá solicitar a exclusão do seu último lance ofertado, no prazo de até **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance manifestamente inexistente ou inconsistente, conforme regras do sistema.

5.13 O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

5.14 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



5.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, e será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

5.16 A prorrogação automática da etapa de lances será de **02 (dois) minutos**, ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.18 Após o encerramento da etapa de lances, caso o licitante não tenha apresentado lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21 No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade com o objeto e com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

6.2 Será verificada a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação, observado o princípio da vantajosidade para a Administração.

6.3 O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A proposta será desclassificada quando:

- I – não atender às exigências deste Edital ou do Termo de Referência;
- II – apresentar preço manifestamente inexequível ou excessivo, devidamente fundamentado;
- III – contiver vícios insanáveis que comprometam sua validade.

6.5 A inexequibilidade da proposta será apurada mediante análise técnica, podendo o Pregoeiro solicitar comprovação da viabilidade do preço ofertado, **vedada a desclassificação automática por percentual fixo**, conforme disposto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Na hipótese de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema.

6.8 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, por meio do sistema eletrônico, preservadas as condições da proposta original.

6.9 Aceita a proposta, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor e procederá à convocação para a fase de habilitação, conforme disposto neste Edital.

6.10 As decisões referentes à fase de julgamento serão motivadas, registradas no sistema eletrônico e disponibilizadas para acompanhamento pelos licitantes.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação será exigida **apenas do licitante vencedor**, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

7.2 Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá comprovar:

**7.2.1 Regularidade Jurídica**

Conforme art. 66 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver, suas alterações ou consolidação;
- b) No caso de sociedade por ações, ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

Conforme arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§1º Às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

### 7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

Conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento.

### 7.2.4 Qualificação Técnica

Conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- b) Quando aplicável, registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos da legislação específica.

7.3 Os documentos de habilitação deverão estar **válidos na data de sua apresentação**, sob pena de inabilitação do licitante.

7.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme permitido pelo sistema.

7.5 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação em desacordo com o disposto neste Edital implicará na inabilitação do licitante.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





## 8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma **imediata e motivada**, a intenção de recorrer, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na **decadência do direito de recurso**, autorizando a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

8.3 Havendo manifestação de intenção de recurso, o licitante recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente

8.4 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, observados os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

8.6 Os recursos e contrarrazões terão efeito **suspensivo** apenas quando expressamente atribuído pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

8.7 As decisões referentes aos recursos administrativos serão motivadas, registradas no sistema eletrônico e disponibilizadas para conhecimento de todos os licitantes.

8.8 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, sem motivação ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.2 Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução total do contrato;
- III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V – não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação;
- VII – apresentar declaração ou documentação falsa;
- VIII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX – comportar-se de modo inidôneo;
- X – cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.3 Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao responsável as seguintes sanções, observada a gravidade da conduta, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4 A sanção de multa será aplicada conforme percentuais e critérios definidos no contrato ou instrumento equivalente, respeitados os limites legais.

9.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, quando cabível.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

9.6 A aplicação das sanções observará o **devido processo legal**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública terá prazo máximo de **03 (três) anos**, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 A sanção de declaração de inidoneidade terá prazo mínimo de **03 (três) anos**, podendo ser reabilitado o sancionado na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.9 As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e, quando cabível, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos da legislação vigente.

9.10 A aplicação de sanção não exclui a obrigação de indenizar a Administração Pública pelos prejuízos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

10.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico LICITANET ou outro meio formal previsto pela Administração.

10.2 A impugnação deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, indicando os dispositivos do Edital que se entende contrariados, bem como os fundamentos legais ou técnicos que a amparam.

10.3 O Pregoeiro ou a autoridade competente analisará a impugnação e proferirá decisão fundamentada, sendo que a decisão será disponibilizada no mesmo meio eletrônico utilizado para o recebimento da impugnação.

10.4 O interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre quaisquer pontos do Edital, até **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão, mediante envio de questionamentos ao Pregoeiro, que prestará os esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, garantindo a publicidade e o acesso a todos os interessados.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

10.5 Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro integram o Edital, para todos os efeitos legais, e devem ser considerados obrigatoriamente pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

10.6 A não apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo estabelecido implicará na aceitação plena e irretratável das condições do Edital pelo licitante.

10.7 É vedada a impugnação ou pedido de esclarecimento que vise mero adiamento do certame ou a alteração de critérios previamente estabelecidos sem justificativa legal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital e de seus anexos, assim como das normas que regem a Lei nº 14.133/2021.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3 O licitante vencedor se obriga a manter todas as condições de habilitação e proposta durante a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.4 Não será aceita a alegação de desconhecimento do Edital ou de seus anexos como justificativa para descumprimento de suas condições.

11.5 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta licitação será o da Comarca do local da sede da Administração, renunciando os licitantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.6 Este Edital e seus anexos integram, para todos os fins, o contrato a ser firmado com o licitante vencedor, prevalecendo suas disposições sobre quaisquer entendimentos verbais ou informais.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

11.7 A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou compensação.

11.8 É facultado à Administração, em qualquer fase do certame, esclarecer, complementar ou alterar as condições deste Edital, desde que a alteração seja formalizada por meio de publicação de aditivo no mesmo sistema eletrônico utilizado para a licitação.

11.1 A homologação do resultado não implica obrigação de contratação.

11.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**.

11.3 Integram este Edital:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Angico/TO, aos 28 de janeiro de 2026.

*S. Miranda*  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SÉRGIO MIRANDA LIMA**  
**CNPJ.:11.271.018/0001-44**

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026

### ÁREA REQUISITANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS:  
CNPJ: 11.390.781/0001-94

### RESPONSÁVEIS:

SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE FMS

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO.

### 2 INTRODUÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos em geral**, visando atender às demandas do **Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto**, vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO**.

2.2 A aquisição é necessária para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos atendimentos odontológicos prestados à população, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e observância às normas sanitárias vigentes.

2.3 O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação,

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Fundo Municipal de Saúde  
FMS  
FLS.: 1861



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.

2.4 Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está de acordo com os valores praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obteve-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.

2.6 O documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.7 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.8 O Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

2.9 Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;

2.10 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos em geral**, destinados ao atendimento das demandas do **Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto**, vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO**.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

3.2 Os materiais odontológicos são insumos essenciais para a realização dos procedimentos clínicos de prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal, sendo indispensáveis para a manutenção da continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3 Considerando a natureza contínua dos serviços odontológicos, a variação da demanda, a necessidade de reposição periódica dos materiais e a obrigatoriedade de observância às normas sanitárias vigentes, torna-se imprescindível a adoção de mecanismo que assegure o fornecimento regular desses insumos, de forma planejada, econômica e eficiente.

3.4 Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender às necessidades da unidade de saúde, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando desabastecimento, desperdícios e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

3.5 A aquisição de materiais odontológicos em geral é **essencial e indispensável** para o funcionamento regular do Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto, unidade integrante da rede municipal de atenção básica e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

3.6 Os serviços odontológicos ofertados na atenção primária à saúde têm caráter **contínuo e permanente**, abrangendo ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Para a execução dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade constante de insumos específicos, tais como materiais de consumo, instrumentais, materiais restauradores, descartáveis e itens de biossegurança, sem os quais os procedimentos clínicos ficam inviabilizados.

3.7 A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente:

- A continuidade dos atendimentos odontológicos;
- A qualidade e segurança dos procedimentos realizados;
- O cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A proteção da saúde dos pacientes e dos profissionais;
- A eficiência da política pública de saúde bucal no âmbito municipal.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

3.8 Além disso, a demanda por materiais odontológicos apresenta **variação ao longo do tempo**, em razão do número de atendimentos, do perfil epidemiológico da população atendida e da necessidade de reposição periódica decorrente do consumo natural e do prazo de validade dos produtos. Tal característica inviabiliza aquisições pontuais ou concentradas, tornando necessária uma contratação que permita fornecimento **flexível e parcelado**.

3.9 Nesse contexto, o registro de preços para futura e eventual aquisição mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita o atendimento das necessidades reais da unidade de saúde ao longo do período de vigência da ata, assegurando o abastecimento contínuo, evitando descontinuidade dos serviços, desperdício de materiais e prejuízos ao erário, além de conferir maior eficiência ao planejamento das compras públicas.

3.10 Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir condições adequadas para a prestação dos serviços odontológicos, assegurando o atendimento digno e eficiente à população do Município de Angico/TO, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

#### 4- TABELA DOS MEDICAMENTOS EM GERAL/INSUMOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PALITOS DE MADEIRAS) PCT C/ 100 UND	PCT	100
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE BORRACHA E LIVRE DE LÁTEX.	UNID	50
03	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES	PCT	120
04	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA 10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE IAMETRO)NANOTECNOLOGIA, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA, HEMA, DIMETACRILATOS,ETA NOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G	UNID	120
05	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFANTIL 10X120MM	UNID	30
06	AGUA DESTILADA - 5L	UNID	120
07	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

08	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50
09	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50
10	ALAVANCA SELDIN Nº1L	UNID	30
11	ALAVANCA SELDIN Nº1R	UNID	30
12	ALAVANCA SELDIN Nº2	UNID	30
13	ALCOOL 70% 1000ML	UNID	600
14	ALGINATO 1KG	UNID	30
15	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO Nº 1	PCT	250
16	ALICATE Nº121	UNID	5
17	ALICATE Nº141	UNID	5
18	ALVEOLEX 10G	UNID	5
19	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAIN 2% 1:100.000 CX C/50 (TUBETES DE VIDRO)	CX	50
20	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAIN 4% 1:100.000 CX C/50 TUBETES DE VIDRO	CX	50
21	ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO)	CX	50
22	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CX C/50 TUBETES	CX	50
23	ANESTÉSICO TOPICO SABOR TUTTI-FRUTTI CX C/ 12G	CX	80
24	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX	UNID	10
25	APLICADORES DE MICROBRUSH C/100UNID	UNID	40
26	BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/100 UND	CX	80
27	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM: 22 x 12 x 1,5cm.	UNID	5
28	BICARBONATO DE SODIO 250G	UNID	30
29	BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
30	BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
31	BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
32	BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
33	BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
34	BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20
35	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 02	UNID	20

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

36	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 04	UNID	20
37	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 06	UNID	20
38	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
39	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	20
40	BROCA CIRUGICA 701 L	UNID	20
41	BROCA CIRURGICA 701	UNID	20
42	BROCA CIRURGICA 702	UNID	20
43	BROCA CIRURGICA 702L	UNID	20
44	BROCA CIRURGICA 703 25 MM EM AÇO CARBIDE	UNID	20
45	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1112 F	UNID	20
46	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F	UNID	20
47	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F	UNID	20
48	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F	UNID	20
49	BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
50	BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
51	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	UNID	20
52	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	20
53	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	20
54	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 03	UNID	20
55	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04	UNID	20
56	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM AÇO	UNID	20
57	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM AÇO	UNID	20
58	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM AÇO	UNID	20
59	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM AÇO	UNID	20
60	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM AÇO	UNID	20
61	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L	UNID	20
62	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035	UNID	20
63	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092	UNID	20
64	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112	UNID	20
65	BROCA ESFERICA Nº 06 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
66	BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇO	UNID	20

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

INOXIDÁVEL			
67	BROCA GATES 1	UNID	20
68	BROCA GATES 2	UNID	20
69	BROCA GATES 3	UNID	20
70	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	20
71	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	20
72	BROCA PARA ACABAMENTO 1095	UNID	20
73	CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	15
74	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UNID	15
75	CALEN PMCC C/2TUBETES C/2.7G CADA	CX	20
76	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 UNDS BLOCO 40	BLOC O	40
77	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO 10ML.	UNID	15
78	CIMENTO HIDROXÍDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALIZADORA 13G DE BASE, 11G CATALIZADORA, 1 BLOCO	UNID	15
79	CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDINA A 2% EM 2 SERINGAS DE 3 G CADA.	UNID	60
80	CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML	UNID	60
81	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12% C/ 1000ML	UNID	120
82	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURADO CORTANTE P/ 131, PAPELÃO ONDULADO, 1,5LITROS CX C/10 UNDS.	CX	30
83	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500 UNDS. PCT 500	PCT	100
84	CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX	UNID	10
85	CURETA GRACEY 11/12 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10
86	CURETA GRACEY 13/14 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10
87	CURETA GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10
88	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10
89	CURETAS GRACEY 5/6 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10
90	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UNID	5
91	DESCOLADOR FREER CORTANTE	UNID	5
92	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	UNID	80
93	E.D.T.A TRISSÓDICO 20ML	UNID	50

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

94	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 20CM/50M	UNID	60
95	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 12CM/50M	UNID	60
96	ENDO-ICE FC C/ 100ML	UNID	30
97	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 120X100MM	PCT	80
98	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 200X330MM	PCT	80
99	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 90X260MM	PCT	80
100	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 150/250MM PCTE C/100UNID	PCTE	80
101	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 200MM/370MM PCTE C/100UNID	PCTE	80
102	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 90/260MM PCTE C/100UNID	PCTE	80
103	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UNID	800
104	ESPATULA DUPLA ALMORE 3052 MILLENNIUM GOLGRAN	UNID	5
105	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX	UNID	5
106	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX	UNID	5
107	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX	UNID	5
108	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX	UNID	5
109	ESPATULA P/ CIMENTO PONTA SIMPLES E LONGA Nº36	UNID	5
110	ESPATULA P/ RESINA Nº4	UNID	5
111	ESPATULA P/RESINA ARBEXFLEX POSTERIOR #2 STEELMAX	UNID	5
112	ESPATULA P/RESINA Nº2 C/CALCADOR BOLINHA	UNID	5
113	ESPATULA PARA GESSO	UNID	5
114	ESPELHO CLINICO BUCAL EM AÇO INOX	UNID	30
115	EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO 150ML	UNID	40
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRACO 10ML	UNID	40
117	FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	15
118	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	15
119	FIO DENTAL 500M	UNID	120
120	FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

121	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 CX C/24UNID C/AGULHA 1/2 E 15MM	CX	25
122	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25
123	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25
124	FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25
125	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UND. 19MM X 30M	UNID	90
126	FIXADOR P/ RX 475 ML	UNID	60
127	FLUOR EM GEL 200 ML	UNID	80
128	FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 2%)	UNID	120
129	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1	UNID	5
130	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150	UNID	5
131	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151	UNID	5
132	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16	UNID	5
133	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17	UNID	5
134	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L	UNID	5
135	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69	UNID	5
136	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18R	UNID	5
137	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 65	UNID	5
138	FORMOCRESOL C/150ML	UNID	30
139	GERMICIDA 1L	UNID	90
140	GESSO PEDRA COMUM 1KG	UNID	30
141	GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG	UNID	30
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO	UNID	10
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 EM AÇO	UNID	10
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200	UNID	10
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 EM AÇO	UNID	10
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 EM AÇO	UNID	10
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 EM AÇO	UNID	10
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 EM AÇO	UNID	10

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Fundo Municipal de Saúde  
FMS  
FLS.: 1942



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 EM AÇO	UNID	10
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210 EM AÇO	UNID	10
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM AÇO	UNID	10
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 EM AÇO	UNID	10
153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26 EM AÇO	UNID	10
154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56	UNID	10
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW2A EM AÇO	UNID	10
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A EM AÇO	UNID	10
157	HEMOSTOP 10 ML	UNID	60
158	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10G	UNID	40
159	IODOFORMIO FRASCO C/ 10G	UNID	40
160	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIRINGAS DE 2,5G CADA	UNID	50
161	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	UNID	50
162	IONOSEAL/IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	50
163	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL).	UNID	1200
164	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UNID	1200
165	KIT MATRIZ MOLAR DE AÇO COM 20 UNID	KIT	50
166	KIT PONTA SILICONADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COM 06 PEÇAS	KIT	30
167	KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO C/5 UND DE 2G CADA	KIT	30
168	LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND	CX	30
169	LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND	CX	30
170	LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND	CX	30
171	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND	CX	30
172	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID	PCT	30
173	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

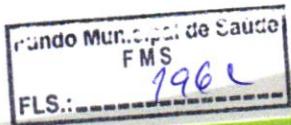
Fundo Municipal de Saúde  
FMS  
FLS.: 195 L



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

174	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
175	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO	CX	10
176	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
177	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
178	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
179	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
180	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
181	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO BEM. C/6UNID	UNID	10
182	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
183	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10
184	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML	UNID	20
185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	CX	400
186	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	CX	400
187	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/50	CX	300
188	MASCARA TRIPLA FACE C/ CLIP E ELASTICO C/50	CX	120
189	MATRIZ DE AÇO 5MM EM INOX	UNID	200
190	MATRIZ DE AÇO 7MM EM INOX	UNID	200
191	OBTURADOR PROVISORIO C/20G COLTOSOL OU SUPERIOR	UNID	80
192	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	50
193	OSTOPORIN C/20ML	UNID	40
194	ÓXIDO DE ZINCO C/50G	UNID	40
195	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	UNID	120
196	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UNID	40
197	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G	UNID	80
198	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL RETANGULAR	UNID	15
199	PEDRA POMES ODOTOLÓGICA FINA C/100G	UNID	60

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

200	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM	UNID	15
201	PINÇA CLINICA EM AÇO INOX	UNID	15
202	PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM	UNID	15
203	PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	15
204	PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	15
205	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UNID	10
206	POTE DAPPEN EM ACRILÍCO	UNID	80
207	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE SILICONE	UNID	20
208	REGUA MILIMETRADA EM AÇO	UNID	20
209	MOVEDOR DE BROCAS RESISTENTE EM AÇO	UNID	15
210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3D	UND	40
211	RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
212	RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
213	RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
214	RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
215	RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
216	RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
217	RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40
218	RESINA FLOW A1	UND	80
219	RESINA FLOW A2	UND	80
220	RESINA FLOW A3	UND	80
221	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D	UNID	50
222	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	UND	50
223	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	UNID	50
224	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A2	UNID	50
225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3	UNID	50

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

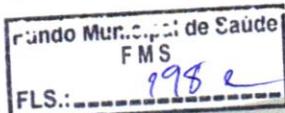
226	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3,5	UNID	50
227	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX C/ 475ML	UNID	50
228	SACADOR DE BROCAS	UNID	15
229	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL C/ REFLUXO EM AÇO	UNID	30
230	SERINGA DE 10ML - CX C/100	CX	80
231	SINDESMOTOMO 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL UNID 7	UNID	8
232	SODA CLORADA 2% C/1000ML	UNID	40
233	SOLUÇÃO BUCAL PERIOPHARMACIA C/ ALCOOL 0,12% FRASCO 2LT	UNID	40
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	UNID	900
235	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	50
236	SUGADOR CIRÚRGICO PCTE C/ 20 UNID	PCTE	50
237	SUGADOR DESCARTÁVEL PCTE C/40 UNID	PCTE	50
238	TAÇA DE BORRACHA 19MM INOX E BORRACHA	UNID	80
239	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNID	20
240	TESOURA CURVA 15CM	UNID	5
241	TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM AÇO	UNID	5
242	TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA	UNID	5
243	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0,15MM	CX	120
244	TIRA DE POLIESTER C/50 UND TAM 100X10X0.05 MM	CX	120
245	TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO DE 2,5MM PCTE C/12 UNID	PCTE	120
246	TOUCA BRANCA PCT C/ 100ud	PCT	80
247	TRICRESOL 10ML	UNID	80
248	VERNIZ DE FLÚOR: EMBALAGEM 10ML+ SOLVENTE 10ml.	UNID	50

4.1. Considerando a dinâmica do mercado farmacêutico, assim como sua regulação que fixa as regras de reajuste periódico de preços dos materiais odontológico, sempre que for realizar novos processos de aquisição, deve o órgão interessado realizar larga busca de preço no mercado, de modo a conseguir estabelecer a estimativa de preço que melhor represente o mercado nesse momento específico.

## 5. SETOR DEMANDANTE

5.1 Fundo Municipal de Saúde de Angico. O objeto desta aquisição é classificado como

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021. As especificações dos materiais estão definidas de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## **6. PARCELAMENTO DO OBJETO**

6.1 Considerando a viabilidade técnica e o caráter divisível do objeto, orienta-se que a licitação seja realizada por item, dentro dos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 23 e inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 O cálculo das quantidades requeridas foi baseado no consumo médio estimado, a partir do cadastro de pacientes ativos, tendo em vista a recente ampliação dos critérios de uso do matérias odontológico e o consequente aumento de demanda que vem sendo observado.

7.2 Conforme descrito na planilha acima, o Consumo Médio Estimado foi multiplicado por doze (meses do ano), adicionado um percentual de 30%, que representa uma margem de segurança para suprir eventuais aumentos de demanda que podem ocorrer ao longo do ano. Destaca-se que foi considerado ainda, quando possível, o fator de embalagem dos produtos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.3 Já para atender as necessidades, conforme extraído da manifestação do Setor, competente: Por fim, destaca-se que aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, além de evitar a formação de estoques muito elevados, possibilitam a avaliação, em tempo real, do volume de demanda das unidades requisitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços; o que possibilita pedidos aos fornecedores muito mais precisos, minimização dos riscos de perda dos produtos por caducidade e/ou imobilização de escassos recursos públicos por longo tempo.

7.4 Dessa forma, não há risco ao interesse público na previsão da margem de segurança, que foi considerada. Pois, como visto, tal procedimento não vincula o Estado a receber, e, por conseguinte a pagar pelos insumos, caso esse não venha a verdadeiramente ser utilizado. Assim, busca-se através desse fator, minimizar as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda e a evitar a ocorrência de falta ou falha de estoque, o que poderia comprometer o tratamento dos pacientes.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

7.5. Consideramos, portanto, que a utilização de uma margem de segura a contratação pretendida está alinhada às políticas públicas de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária, contribuindo para a manutenção e a melhoria dos serviços odontológicos prestados à população do Município de Angico/TO.

7.6 Ressalta-se que os quantitativos a serem registrados possuem caráter **estimativo**, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, conforme previsto na legislação vigente, sendo as aquisições realizadas de acordo com a real necessidade da Unidade Básica de Saúde.

7.7 Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, normas sanitárias e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como possuir registro válido junto aos órgãos competentes, garantindo a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde.

7.8 A entrega dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme solicitação da unidade requisitante, respeitando a capacidade de armazenamento, o prazo de validade dos produtos e o planejamento orçamentário do Fundo Municipal de Saúde.

7.9 Por fim, a presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando transparência e adequada gestão dos recursos públicos.

#### **8- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1 Para atendimento da necessidade descrita, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e verificar a viabilidade da contratação pretendida, bem como subsidiar a escolha da forma mais adequada de aquisição.

8.2 Conforme análise efetuada, constatou-se a existência de diversos fornecedores atuantes no mercado nacional e regional, devidamente habilitados para o fornecimento de materiais odontológicos, os quais atendem às exigências técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, inclusive quanto ao registro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





8.3 Foram avaliadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

- a) **Aquisição por compra direta e pontual**, conforme surgimento das necessidades;
- b) **Contratação emergencial**, em casos de desabastecimento;
- c) **Adoção do Sistema de Registro de Preços**, para fornecimento futuro, eventual e parcelado.

8.3.1 A alternativa de compra direta ou emergencial mostrou-se menos vantajosa, em razão da maior frequência de procedimentos administrativos, menor previsibilidade de preços, risco de descontinuidade do fornecimento e possibilidade de custos superiores ao praticado pelo mercado.

8.3.2 Por sua vez, o **Sistema de Registro de Preços** revelou-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita maior competitividade entre os fornecedores, flexibilidade nas aquisições, atendimento às variações de demanda, redução de riscos de desabastecimento e melhor planejamento das compras públicas, além de estar em consonância com a natureza contínua dos serviços odontológicos.

8.3.3 Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade e a adequação da contratação por meio de registro de preços para a aquisição dos materiais odontológicos em geral.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 A fim de nortear o processo de aquisição dos materiais odontológicos objeto deste estudo, foi realizada uma pesquisa preliminar, em mercado regional. A pesquisa considerou os valores praticados, tomando por base as quantidades necessárias para atendimento da demanda, assim como os valores estimados acima, infere-se que o custo total estimado para aquisição dos respectivos itens é aproximadamente **R\$ 549.981,65 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destinou-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não seguiu o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no edital e seus anexo a pesquisa de forma formal e com o rigor metodológico adequado a partir da constituição do processo de aquisição.

9.2 A estimativa de preços da presente contratação será realizada com base em **pesquisa de mercado**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade da contratação.

9.3 A pesquisa de preços considerará, sempre que possível, uma combinação das seguintes fontes:

- a) Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo de materiais odontológicos;
- b) Contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- c) Atas de Registro de Preços vigentes;
- d) Painéis de preços e bancos oficiais disponibilizados por órgãos públicos.

9.4 Os valores coletados serão analisados de forma crítica, descartando-se preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, a fim de se obter um **valor estimado condizente com a realidade do mercado**.

9.5 Ressalta-se que, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, o valor total estimado terá caráter **referencial**, não representando obrigação de contratação integral, ficando os pagamentos condicionados às aquisições efetivamente realizadas durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração.

## 10- PREÇO PRATICADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1 O preço praticado para a aquisição de materiais odontológicos no âmbito da Administração Pública deve refletir os valores efetivamente observados em contratações públicas similares, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2 A definição do preço estimado deve considerar parâmetros obtidos por meio de **pesquisas em atas de registro de preços vigentes, contratações realizadas por outros entes públicos, painéis oficiais de preços**, quando disponíveis, bem

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

**como cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais odontológicos, respeitadas as especificações técnicas e sanitárias exigidas.**

10.3 Ressalta-se que os preços praticados na Administração Pública podem variar em função de fatores como volume contratado, forma de fornecimento, logística de entrega, exigências regulatórias, registro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e condições de pagamento estabelecidas nos instrumentos contratuais.

10.4 A utilização de referências de preços públicos contribui para a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado, assegurando transparência, controle dos gastos públicos e adequada aplicação dos recursos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal.

## **11- DA SOLUÇÃO**

11.1. Em respeito ao disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características do mercado, sugere-se que a contratação seja realizada através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de um Sistema de Registro de Preços.

11.2. Destacamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

11.3 As aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, além de evitar a formação de estoques muito elevados, possibilitam a avaliação, em tempo real, do volume de demanda das unidades requisitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços; o que possibilita pedidos aos fornecedores muito mais precisos, minimização dos riscos de perda dos produtos por caducidade e/ou imobilização de escassos recursos públicos por longo tempo.

11.4. Pretende-se registrar preço de materiais odontológico para continuidade do abastecimento, cuja entrega deve ocorrer de forma imediata e integral, sem que resulte em obrigações futuras.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## 12- JUSTIFICATIVA PARA ETP SIMPLIFICADO

12.1 O presente documento foi elaborado de modo simplificado, em conformidade com Art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Optou-se pelo apontamento dos elementos mínimos que permitem a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, já que o objeto e a contratação pretendida não se enquadram nas hipóteses cuja aquisição serão de forma parcelada.

12.2 Cumpre esclarecer que os demais quesitos como desenho da solução e informações contratuais constarão da versão final do Termo de Referência, a ser compilado no final da fase preparatória, após considerações de cada área envolvida no planejamento e execução da contratação.

## 13- VIABILIDADE DA HABILITAÇÃO

13.1 O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

13.2 Além dos documentos previsto nos artigos 66 da lei 14.133/2021. Apresentar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada a até **1% (um por cento)** do valor da proposta inicial e comprovar que não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 155, 156 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, empresa e sócios;

13.3 Sendo obrigado apresentar comprovação conforme prevista no artigo 67, V, § 8º da lei 14.133/2021.

## 14-IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

14.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

14.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

14.4. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

**Riscos do processo de contratação e da execução**

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. - Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Ação de Contingência	
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não
Preventiva	assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

### **15-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

15.2 Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Angico/TO, aos 28 de janeiro de 2026

*Sérgio Miranda Lima*  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÉRGIO MIRANDA LIMA  
CNPJ.:11.271.018/0001-44

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

**TERMO DE REFERENCIA APROVADO**  
**Lei Federal nº 14.133/2021**  
**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS:**  
**CNPJ: 11.390.781/0001-94**

**RESPONSÁVEIS:**

**SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE FMS**

**1– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO.

**2 JUSTIFICATIVA PARA COMPRA**

2.1. Considerando que a Lei 8080/90 Lei Orgânica da saúde, regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema único de saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, desta forma verifica-se a necessidade de adquirir os materiais odontológicos afim de atender a população carente de Angico.

2.2 O Município de Angico/TO, tem uma população estimada segundo IBGE 2010 de 3.175 habitantes. A Secretaria Municipal de Saúde conta com 02 (duas) Unidades de Saúde sendo 01 (uma) Zona Rural, a aquisição de materiais vem supri a necessidades dos usuários do Sus que depende dos materiais dispensados na Farmácia básica.

2.3 A reorientação da Assistência Farmacêutica está fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional dos materiais odontológico, na otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos (BRASIL, 2002 a).

Com a aquisição supracitada estaremos suprindo a necessidade local

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) contratação por meio de **Registro de Preços (SRP)** para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos é necessária para garantir o **fornecimento contínuo e seguro de insumos essenciais** ao funcionamento do **Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

3.1 A justificativa se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Continuidade dos Serviços:** A ausência de materiais odontológicos compromete diretamente os atendimentos, podendo levar à interrupção dos procedimentos clínicos, prejudicando a saúde bucal da população e o cumprimento das metas da Atenção Primária à Saúde.
2. **Natureza Eventual e Parcelada da Demanda:** O consumo de materiais odontológicos apresenta variações ao longo do tempo, conforme a quantidade de atendimentos realizados e a necessidade de reposição periódica, além da limitação de armazenamento e da validade dos produtos. O SRP permite aquisições flexíveis e parceladas, adequando-se à demanda real da unidade.
3. **Eficiência e Economicidade:** O registro de preços possibilita planejamento adequado das compras, redução de custos administrativos e maior competitividade entre fornecedores, garantindo a contratação pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.
4. **Segurança e Conformidade Técnica:** A contratação assegura que todos os materiais adquiridos atendam às normas sanitárias e regulamentações da ANVISA, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.
5. **Previsibilidade e Controle:** O SRP proporciona maior previsibilidade de abastecimento, evitando compras emergenciais e permitindo ao Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO manter o estoque necessário para atendimento contínuo da população.

Diante do exposto, a contratação por meio de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos é necessária**,

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**adequada e vantajosa**, atendendo ao interesse público, à eficiência da gestão e à manutenção da qualidade dos serviços odontológicos prestados à população.

#### 4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. Periodicidade das Aquisições:** Os materiais odontológicos serão adquiridos de forma **parcelada**, conforme a demanda real do Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto, respeitando a capacidade de armazenamento, a validade dos produtos e o planejamento orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.
- 2. Caráter Estimativo:** As quantidades indicadas no Termo de Referência têm caráter **estimativo**, não implicando obrigação de fornecimento integral. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva da unidade de saúde.
- 3. Especificações Técnicas e Regulamentares:** Todos os materiais deverão atender às **especificações técnicas**, normas de biossegurança e regulamentações da **ANVISA**, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.
- 4. Critérios de Qualidade:** A escolha dos fornecedores levará em consideração a **qualidade dos produtos**, a **regularidade fiscal** e a **capacidade de fornecimento**, de modo a assegurar a execução adequada e contínua dos serviços odontológicos.
- 5. Entrega e Recebimento:** Os materiais deverão ser entregues no endereço da unidade de saúde, mediante **ordem de fornecimento**, e seu recebimento será atestado por servidor designado para fins de fiscalização e controle.
- 6. Conformidade Legal:** A contratação observará os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
- 7. Registro e Controle:** O acompanhamento da execução do contrato será realizado por servidor designado, conforme o **Art. 63 da Lei 14.133/2021**, registrando ocorrências, atestando recebimentos e garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

##### 6. ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PALITOS DE MADEIRAS) PCT C/ 100 UND	PCT	100	R\$ 6,68	R\$ 668,33
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE BORRACHA E LIVRE DE LÁTEX.	UNID	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
03	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES	PCT	120	R\$ 7,26	R\$ 870,80
04	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA 10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE IAMETRO) NANOTECNOLOGIA, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETA NOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G	UNID	120	R\$ 36,54	R\$ 4.385,20
05	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFANTIL 10X120MM	UNID	30	R\$ 19,71	R\$ 591,30
06	AGUA DESTILADA - 5L	UNID	120	R\$ 22,92	R\$ 2.750,40
07	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,67
08	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 27,56	R\$ 1.378,17
09	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,33

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	CX C/ 50 UNIDADES				
10	ALAVANCA SELDIN Nº1L	UNID	30	R\$ 43,41	R\$ 1.302,30
11	ALAVANCA SELDIN Nº1R	UNID	30	R\$ 43,41	R\$ 1.302,30
12	ALAVANCA SELDIN Nº2	UNID	30	R\$ 43,41	R\$ 1.302,30
13	ALCOOL 70% 1000ML	UNID	600	R\$ 7,42	R\$ 4.454,00
14	ALGINATO 1KG	UNID	30	R\$ 50,11	R\$ 1.503,40
15	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO Nº 1	PCT	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
16	ALICATE Nº121	UNID	5	R\$ 188,73	R\$ 943,67
17	ALICATE Nº141	UNID	5	R\$ 188,73	R\$ 943,67
18	ALVEOLEX 10G	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
19	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAIN 2% 1:100.000 CX C/50 (TUBETES DE VIDRO)	CX	50	R\$ 249,91	R\$ 12.495,33
20	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAINE 4% 1:100.000 CX C/50 TUBETES DE VIDRO	CX	50	R\$ 373,85	R\$ 18.692,33
21	ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO)	CX	50	R\$ 328,88	R\$ 16.444,00
22	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CX C/50 TUBETES	CX	50	R\$ 334,07	R\$ 16.703,67
23	ANESTÉSICO TOPICO SABOR TUTTI-FRUTTI CX C/ 12G	CX	80	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
24	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX	UNID	10	R\$ 27,28	R\$ 272,83
25	APLICADORES DE MICROBRUSH C/100UNID	UNID	40	R\$ 15,68	R\$ 627,33
26	BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/100 UND	CX	80	R\$ 28,07	R\$ 2.245,33

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

27	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM: 22 x 12 x 1,5cm.	UNID	5	R\$ 61,25	R\$ 306,23
28	BICARBONATO DE SODIO 250G	UNID	30	R\$ 27,84	R\$ 835,20
29	BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
30	BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
31	BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
32	BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
33	BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
34	BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	20	R\$ 5,14	R\$ 102,87
35	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 02	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,07
36	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 04	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,07
37	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 06	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,07
38	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,07
39	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	20	R\$ 12,45	R\$ 249,07
40	BROCA CIRUGICA 701 L	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
41	BROCA CIRURGICA 701	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
42	BROCA CIRURGICA 702	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
43	BROCA CIRURGICA 702L	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
44	BROCA CIRURGICA 703 25 MM EM AÇO CARBIDE	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
45	BROCA DE ACABAMENTO DE	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	RESINA 1112 F				
46	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
47	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
48	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
49	BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
50	BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
51	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	UNID	20	R\$ 2.828,49	R\$ 56.569,87
52	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
53	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
54	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 03	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
55	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04	UNID	20	R\$ 12,30	R\$ 246,07
56	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM AÇO	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
57	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM AÇO	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
58	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM AÇO	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
59	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM AÇO	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
60	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM AÇO	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
61	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

62	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
63	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
64	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
65	BROCA ESFERICA Nº 06 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
66	BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 5,31	R\$ 106,13
67	BROCA GATES 1	UNID	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
68	BROCA GATES 2	UNID	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
69	BROCA GATES 3	UNID	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
70	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
71	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
72	BROCA PARA ACABAMENTO 1095	UNID	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
73	CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	15	R\$ 17,67	R\$ 265,05
74	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UNID	15	R\$ 10,95	R\$ 164,25
75	CALEN PMCC C/2TUBETES C/2.7G CADA	CX	20	R\$ 130,78	R\$ 2.615,53
76	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 UNDS BLOCO 40	BLOC O	40	R\$ 8,58	R\$ 343,07
77	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO 10ML.	UNID	15	R\$ 46,40	R\$ 696,00
78	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALIZADORA 13G DE BASE, 11G CATALIZADORA, 1 BLOCO	UNID	15	R\$ 31,55	R\$ 473,30
79	CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDINA A 2% EM 2 SERINGAS DE 3 G CADA.	UNID	60	R\$ 19,92	R\$ 1.195,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

80	CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML	UNID	60	R\$ 24,13	R\$ 1.447,60
81	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12% C/ 1000ML	UNID	120	R\$ 44,54	R\$ 5.345,20
82	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURADO CORTANTE P/ 131, PAPELÃO ONDULADO, 1,5LITROS CX C/10 UNDS.	CX	30	R\$ 101,52	R\$ 3.045,70
83	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500 UNDS. PCT 500	PCT	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,33
84	CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX	UNID	10	R\$ 25,52	R\$ 255,17
85	CURETA GRACEY 11/12 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R\$ 19,20	R\$ 191,97
86	CURETA GRACEY 13/14 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R\$ 19,20	R\$ 191,97
87	CURETA GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R\$ 19,20	R\$ 191,97
88	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R\$ 19,20	R\$ 191,97
89	CURETAS GRACEY 5/6 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	R\$ 19,20	R\$ 191,97
90	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UNID	5	R\$ 109,50	R\$ 547,52
91	DESCOLADOR FREER CORTANTE	UNID	5	R\$ 116,92	R\$ 584,62
92	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	UNID	80	R\$ 43,35	R\$ 3.468,27
93	E.D.T.A TRISSÓDICO 20ML	UNID	50	R\$ 10,48	R\$ 524,17
94	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 20CM/50M	UNID	60	R\$ 75,17	R\$ 4.510,00
95	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - ROLO 12CM/50M	UNID	60	R\$ 38,42	R\$ 2.305,00
96	ENDO-ICE FC C/ 100ML	UNID	30	R\$ 54,55	R\$ 1.636,40

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

97	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 120X100MM	PCT	80	R\$ 53,80	R\$ 4.304,27
98	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 200X330MM	PCT	80	R\$ 51,97	R\$ 4.157,33
99	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO DESCARTAVEL AUTO SELANTE 90X260MM	PCT	80	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00
100	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 150/250MM PCTE C/100UNID	PCTE	80	R\$ 59,75	R\$ 4.780,00
101	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 200MM/370MM PCTE C/100UNID	PCTE	80	R\$ 64,96	R\$ 5.196,80
102	ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO 90/260MM PCTE C/100UNID	PCTE	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
103	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UNID	800	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
104	ESPATULA DUPLA ALMORE 3052 MILLENNIUN GOLGRAN	UNID	5	R\$ 144,44	R\$ 722,18
105	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX	UNID	5	R\$ 70,39	R\$ 351,97
106	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX	UNID	5	R\$ 17,65	R\$ 88,25
107	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX	UNID	5	R\$ 102,08	R\$ 510,40
108	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX	UNID	5	R\$ 17,65	R\$ 88,25
109	ESPATULA P/ CIMENTO PONTA SIMPLES E LONGA Nº36	UNID	5	R\$ 27,19	R\$ 135,95
110	ESPATULA P/ RESINA Nº4	UNID	5	R\$ 102,08	R\$ 510,40
111	ESPATULA P/RESINA	UNID	5	R\$	R\$ 742,38

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Fundo Municipal de Saúde  
 FMS  
 FLS.: 2161



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	ARBEXFLEX POSTERIOR #2 STEELMAX			148,48	
112	ESPATULA P/RESINA Nº2 C/CALCADOR BOLINHA	UNID	5	R\$ 130,75	R\$ 653,77
113	ESPATULA PARA GESSO	UNID	5	R\$ 16,37	R\$ 81,85
114	ESPELHO CLINICO BUCAL EM AÇO INOX	UNID	30	R\$ 7,93	R\$ 237,80
115	EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO 150ML	UNID	40	R\$ 23,23	R\$ 929,20
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRACO 10ML	UNID	40	R\$ 11,60	R\$ 464,00
117	FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	15	R\$ 348,55	R\$ 5.228,25
118	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	15	R\$ 593,91	R\$ 8.908,65
119	FIO DENTAL 500M	UNID	120	R\$ 25,54	R\$ 3.064,40
120	FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25	R\$ 55,48	R\$ 1.387,00
121	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 CX C/24UNID C/AGULHA 1/2 E 15MM	CX	25	R\$ 55,48	R\$ 1.387,00
122	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25	R\$ 55,48	R\$ 1.387,00
123	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	25	R\$ 55,48	R\$ 1.387,00
124	FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO	CX	25	R\$ 55,48	R\$ 1.387,00

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

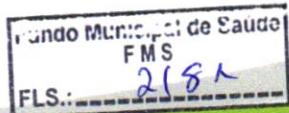




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	MEDINDO 2CM				
125	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UND. 19MM X 30M	UNID	90	R\$ 6,01	R\$ 540,90
126	FIXADOR P/ RX 475 ML	UNID	60	R\$ 16,70	R\$ 1.002,20
127	FLUOR EM GEL 200 ML	UNID	80	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80
128	FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 2%)	UNID	120	R\$ 20,29	R\$ 2.434,40
129	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
130	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
131	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
132	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
133	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
134	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
135	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
136	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18R	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
137	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 65	UNID	5	R\$ 121,73	R\$ 608,67
138	FORMOCRESOL C/150ML	UNID	30	R\$ 18,47	R\$ 554,00
139	GERMICIDA 1L	UNID	90	R\$ 22,13	R\$ 1.991,40
140	GESSO PEDRA COMUM 1KG	UNID	30	R\$ 11,27	R\$ 338,00
141	GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG	UNID	30	R\$ 33,41	R\$ 1.002,20
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44

Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

	ABSOLUTO Nº200				
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26 EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW2A EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A EM AÇO	UNID	10	R\$ 24,10	R\$ 241,03
157	HEMOSTOP 10 ML	UNID	60	R\$ 48,26	R\$ 2.895,40
158	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10G	UNID	40	R\$ 16,70	R\$ 668,13
159	IODOFORMIO FRASCO C/ 10G	UNID	40	R\$ 45,19	R\$ 1.807,73
160	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIRINGAS DE 2,5G CADA	UNID	50	R\$ 471,97	R\$ 23.598,33
161	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	UNID	50	R\$ 72,38	R\$ 3.619,17

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

162	IONOSEAL/IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	50	R\$ 90,95	R\$ 4.547,50
163	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL).	UNID	1200	R\$ 10,76	R\$ 12.916,00
164	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UNID	1200	R\$ 10,76	R\$ 12.916,00
165	KIT MATRIZ MOLAR DE AÇO COM 20 UNID	KIT	50	R\$ 211,31	R\$ 10.565,67
166	KIT PONTA SILICONADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COM 06 PEÇAS	KIT	30	R\$ 269,12	R\$ 8.073,50
167	KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO C/5 UND DE 2G CADA	KIT	30	R\$ 454,71	R\$ 13.641,40
168	LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND	CX	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,30
169	LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND	CX	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,30
170	LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND	CX	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,30
171	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND	CX	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,30
172	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID	PCT	30	R\$ 47,10	R\$ 1.413,10
173	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
174	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
175	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
176	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
177	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

178	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
179	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
180	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
181	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO BEM. C/6UNID	UNID	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
182	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
183	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	10	R\$ 44,54	R\$ 445,43
184	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML	UNID	20	R\$ 16,70	R\$ 334,07
185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	CX	400	R\$ 36,94	R\$ 14.776,00
186	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	CX	400	R\$ 36,93	R\$ 14.773,33
187	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/50	CX	300	R\$ 18,47	R\$ 5.540,00
188	MASCARA TRIPLA FACE C/ CLIP E ELASTICO C/50	CX	120	R\$ 5,57	R\$ 668,00
189	MATRIZ DE AÇO 5MM EM INOX	UNID	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
190	MATRIZ DE AÇO 7MM EM INOX	UNID	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
191	OBTURADOR PROVISORIO C/20G COLTOSOL OU SUPERIOR	UNID	80	R\$ 14,26	R\$ 1.140,80
192	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	50	R\$ 10,36	R\$ 517,83
193	OSTOPORIN C/20ML	UNID	40	R\$ 33,41	R\$ 1.336,27
194	ÓXIDO DE ZINCO C/50G	UNID	40	R\$ 14,75	R\$ 590,13
195	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	UNID	120	R\$ 8,58	R\$ 1.029,20

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**

Adm.: 2025/2028  
 Continuar é preciso

196	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UNID	40	R\$ 13,62	R\$ 544,93
197	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G	UNID	80	R\$ 9,71	R\$ 776,53
198	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL RETANGULAR	UNID	15	R\$ 79,81	R\$ 1.197,10
199	PEDRA POMES ODOTOLÓGICA FINA C/100G	UNID	60	R\$ 9,26	R\$ 555,80
200	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM	UNID	15	R\$ 22,38	R\$ 335,75
201	PINÇA CLINICA EM AÇO INOX	UNID	15	R\$ 19,12	R\$ 286,75
202	PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM	UNID	15	R\$ 43,89	R\$ 658,40
203	PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	15	R\$ 41,63	R\$ 624,45
204	PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	15	R\$ 183,74	R\$ 2.756,10
205	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	R\$ 76,65	R\$ 766,53
206	POTE DAPPEN EM ACRÍLICO	UNID	80	R\$ 4,55	R\$ 363,73
207	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE SILICONE	UNID	20	R\$ 19,39	R\$ 387,87
208	REGUA MILIMETRADA EM AÇO	UNID	20	R\$ 19,39	R\$ 387,87
209	REMOVEDOR DE BROCAS RESISTENTE EM AÇO	UNID	15	R\$ 40,83	R\$ 612,45
210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3D	UND	40	R\$ 210,51	R\$ 8.420,27
211	RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
212	RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	3M				
213	RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
214	RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
215	RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
216	RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
217	RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - REFERÊNCIA MÍNIMA MARCA 3M	UNID	40	R\$ 90,27	R\$ 3.610,67
218	RESINA FLOW A1	UND	80	R\$ 18,37	R\$ 1.469,33
219	RESINA FLOW A2	UND	80	R\$ 18,37	R\$ 1.469,33
220	RESINA FLOW A3	UND	80	R\$ 18,37	R\$ 1.469,33
221	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D	UNID	50	R\$ 213,43	R\$ 10.671,50
222	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	UND	50	R\$ 90,94	R\$ 4.547,17
223	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	UNID	50	R\$ 90,94	R\$ 4.547,17
224	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A2	UNID	50	R\$ 201,69	R\$ 10.084,50
225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3	UNID	50	R\$ 201,69	R\$ 10.084,50
226	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250	UNID	50	R\$ 201,69	R\$ 10.084,50

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	A3,5				
227	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX C/ 475ML	UNID	50	R\$ 16,70	R\$ 835,17
228	SACADOR DE BROCAS	UNID	15	R\$ 42,69	R\$ 640,30
229	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL C/ REFLUXO EM AÇO	UNID	30	R\$ 90,94	R\$ 2.728,30
230	SERINGA DE 10ML - CX C/100	CX	80	R\$ 53,82	R\$ 4.305,87
231	SINDESMOTOMO 17CM EM AÇO INOXIDAVEL UNID 7	UNID	8	R\$ 6,49	R\$ 51,95
232	SÓDA CLORADA 2% C/1000ML	UNID	40	R\$ 16,70	R\$ 668,13
233	SOLUÇÃO BUCAL PERIOGARD C/ ALCOOL 0,12% FRASCO 2LT	UNID	40	R\$ 128,29	R\$ 5.131,47
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	UNID	900	R\$ 8,54	R\$ 7.686,00
235	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
236	SUGADOR CIRÚRGICO PCTE C/ 20 UNID	PCTE	50	R\$ 30,21	R\$ 1.510,67
237	SUGADOR DESCARTÁVEL PCTE C/40 UNID	PCTE	50	R\$ 15,50	R\$ 774,83
238	TAÇA DE BORRACHA 19MM INOX E BORRACHA	UNID	80	R\$ 3,08	R\$ 246,67
239	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNID	20	R\$ 24,13	R\$ 482,53
240	TESOURA CURVA 15CM	UNID	5	R\$ 38,29	R\$ 191,43
241	TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM AÇO	UNID	5	R\$ 42,69	R\$ 213,43
242	TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA	UNID	5	R\$ 38,29	R\$ 191,43
243	TIRO DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0,15MM	CX	120	R\$ 10,73	R\$ 1.288,00
244	TIRO DE POLIESTER C/50 UND TAM 100X10X0.05 MM	CX	120	R\$ 2,57	R\$ 308,40
245	TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO DE	PCTE	120	R\$ 16,70	R\$ 2.004,40

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

	2,5MM PCTE C/12 UNID				
246	TOUCA BRANCA PCT C/100ud	PCT	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
247	TRICRESOL 10ML	UNID	80	R\$ 18,16	R\$ 1.453,07
248	VERNIZ DE FLÚOR: EMBALAGEM 10ML+ SOLVENTE 10ml.	UNID	50	R\$ 56,12	R\$ 2.806,17
					R\$ 549.981,65

**7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

7.1 A solução adotada para atender à necessidade de aquisição de materiais odontológicos para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto consiste na **contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento futuro, eventual e parcelado, de acordo com a demanda real da unidade.

**7.2. Essa modalidade permite:**

- Fornecimento Parcelado e Flexível:** As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da unidade, evitando desabastecimento ou excesso de estoque, respeitando a validade dos produtos e a capacidade de armazenamento.
- Eficiência Administrativa e Econômica:** O SRP reduz a necessidade de processos licitatórios frequentes, proporciona maior competitividade entre fornecedores e permite obtenção de **preços vantajosos** para a Administração Pública.
- Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica:** Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e sanitárias da **ANVISA**, além de seguir as especificações exigidas no Termo de Referência, assegurando a segurança dos profissionais e pacientes.
- Atendimento Contínuo dos Serviços:** A solução garante a continuidade dos serviços odontológicos, evitando interrupções no atendimento da população e possibilitando o planejamento adequado das aquisições pelo Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



5. **Controle e Fiscalização:** O acompanhamento do fornecimento será realizado por servidor designado, conforme o **Art. 63 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a execução do contrato ou da ata de registro de preços esteja conforme as condições estabelecidas.
6. **Flexibilidade e Planejamento:** O SRP permite ajustar quantitativos e entregas de acordo com o consumo real e prioridades da unidade, otimizando recursos e evitando desperdícios.
  
7. **O Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos** é a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender às necessidades do Consultório Odontológico da UBS Padre Anacleto, garantindo qualidade, continuidade do serviço e correta aplicação dos recursos públicos.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 Modelo de gestão e fiscalização do contrato
- 8.2. Considerando a legislação vigente qual informa que há necessidade de nomeação de fiscais quando o recebimento do material puder ser feito através de verificação das especificações previstas no edital e no contrato, a fiscalização dos contratos de aquisição de materiais odontológico para atendimento às unidades de saúde sob gestão direta será realizada por servidor que deverá atestar a nota se verificados os requisitos exigidos contratualmente.
- 8.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos sanitários abaixo, compatíveis com o objeto a ser licitado de acordo com o edital e seus anexos.
- 8.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante fornecimento de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo por objeto o fornecimento dos materiais odontológico, uma vez que que os demais documentos exigidos para a Qualificação Técnica dizem respeito ao cumprimento de requisitos sanitários e não guardam relação com a capacidade operacional da empresa.
- 8.5 É importante esclarecer que o requisito de habilitação técnica previsto no item acima está em conformidade com o estabelecido edital pois guarda proporcionalidade com a

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

8.6 Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante;

8.7 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados, conforme o caso, os documentos indicados no Edital.

**8.6 Obrigações da CONTRATADA**

Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

8.7 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

8.8 Dispor do manifesto de carga transportada com a previsão de desembarque a bordo do veículo transportador;

Monitorar as condições de transporte relacionadas às especificações de temperatura, acondicionamento, armazenagem e umidade do materiais utilizando instrumentos calibrados;

Aplicar os sistemas passivos ou ativos de controle de temperatura e umidade que sejam necessários à manutenção das condições requeridas pelo registro sanitário ou outras especificações aplicáveis;

Fornecer ao contratante todos os dados relativos às condições de conservação durante o transporte, bem como durante a armazenagem em trânsito;

Prover acesso aos materiais restritamente a pessoal autorizado e treinado; e

Receber e entregar materiais somente as empresas devidamente autorizadas e licenciadas para as atividades relacionadas.

§ 1º O controle previsto no inciso III pode ser eliminado quando utilizar-se de condições de transporte qualificadas para a rota ou condições justificadas tecnicamente pelo fabricante.

§ 3º Uma avaliação de risco deve ser realizada para se considerar o impacto das variáveis do processo de transporte que não sejam continuamente controladas ou monitoradas, bem como para o controle da qualidade dos produtos caso estes sejam transportados em condições diversas daquelas definidas nos registros.

§ 4º O monitoramento previsto no inciso II do caput deste artigo pode ocorrer de modo periódico em rotas definidas como piores casos após análise de risco que considere similaridades de rotas, dados climatológicos, tempo, distância, sazonalidade, modais de transporte, horários e outras variáveis críticas para o transporte.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

§ 5º O controle de umidade previsto no inciso III do caput deste artigo pode ser eliminado após avaliação de risco ou quando forem apresentadas justificativas técnicas pelos fabricantes que deem suporte ao transporte em condições diversas daquelas definidas no registro.

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato; Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

#### **9-FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1 Em respeito ao disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características do mercado, sugere-se que a contratação seja realizada através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de um Sistema de Registro de Preços. O modo de disputa da fase de lances será aberto.

9.2 Destacamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período mínimo de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Possibilidade de subcontratação

9.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Possibilidade de participação de Consórcio

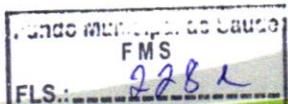
Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as regras previstas no Edital e dispostas no Art. 15 Lei nº 14.133/2021.

Possibilidade de participação de Cooperativa

Será permitida a participação de sociedades cooperativas, observados os critérios de elegibilidade dispostos no Art. 16 Lei nº 14.133/2021.

Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

O procedimento licitatório se dará por meio de Ampla Concorrência.

**10-FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

10.1 A proposta de preços deverá incluir, para cada item, de forma clara e inequívoca, o fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira, o nome comercial do material odontológico (caso possua), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, o quantitativo presente na embalagem do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do material odontológico fracionável.

10.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

10.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo).

Os critérios de desempate seguem ordem elencada no Edital e disposta no Art. 60 Lei nº 14.133/2021.

Angico/TO, aos 28 de janeiro de 2026.

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SÉRGIO MIRANDA LIMA**  
**CNPJ.:11.271.018/0001-44**

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

**ANEXO VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.271.018/0001-44**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob nº **023.XXX.661-97**.

**DETENTORA DA ATA** outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede ----- nº --- CEP: -----, centro cidade -----, neste ato representada pelo Sr.(a). -----, inscrito no CPF sob o nº -----, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 DO OBJETO**

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO.

**1.1-** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do **Pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## 2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO – TO.

ITE M	DESCRÃ O	APRESENTAÇ ÃO	MARC A	QUAN T	UN D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de R\$ ----- (-----), cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos serviços, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

**3.5.** Com o intuito de evitar prejuízo para Administração Pública, as solicitações de empenho realizadas para aquisição dos referidos MATERIAIS serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a demanda mensal necessária para o atendimento dos usuários cadastrados.

3.6 O fornecimento será efetuado em prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

de preços.

**3.7 Da adesão à ata de registro de preços**

- a) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- b)-Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f).O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- a) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i).O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item a).

**3.8 Dos limites para as adesões**

- I. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

III. *Para aquisição emergencial de material ODONTOLOGICO por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item I.*

*A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A SAÚDE**

Sob as seguintes rubricas: Dotação

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.062 Manutenção do centro odontológico	3.3.90.30	00570	1.600.0000.00000
13	14	10.301.0210.2.058 – Programa Piso de Atenção Básica - PAB	3.3.90.30	00271	1.600.0000.00000
13	14	10.301.2127.2.102- Incremento PAB – Atenção Básica	3.3.90.30	00276	1.600.0000.00000
13	14	10301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – Manutenção da Sec. de Saúde	3.3.90.30	00287	1.500.1002.00000

#### **5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11 Mantiverem sua proposta original.
- 5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13 O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- 5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
  - 5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  - 5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

- 6.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.4.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.4.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.5.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.3.1.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços (quando for o caso).

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44**

Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

8.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.7 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.8 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.9 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.10 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

9.3.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.10 Por razão de interesse público;

9.3.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

- a) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- e) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

#### 11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:**

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;**
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;**
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.**

## 12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1 A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES SENDO DO DIA SENDO DO DIA --- DE MÊS DE 202\_\_ Á --- DE MARÇO 202\_\_.**

**12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021;**

### 13 DO CONTRATO

13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

## 14-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do **Termo de referência**;

- a) O produto será entregue conforme a solicitação do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.
- b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos:

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



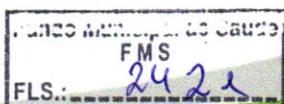
ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 11.271.018/0001-44  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
  - b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- 14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;
- 14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

## 15 DAS PENALIDADES

- 15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 15.5 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 15.6 As penalidades serão:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- 15.7 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- 15.8 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;
- 15.9 Serão aplicadas as penalidades:
- 15.10 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 15.11 Sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 15.12 Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 15.13 Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 15.14 Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 15.15 Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 15.16 Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 15.17 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 15.18 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 15.19 Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 15.20 Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 15.21 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- 15.22 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.23 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 15.24 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## **16 DOS TRIBUTOS**

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **17 CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.

17.2- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

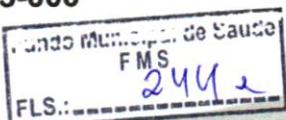
17.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

117.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declararam ambas as partes aceitar

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 11.271.018/0001-44**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, ---de xxxx de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**  
**SERGIO MIRANDA LIMA**  
**GESTOR DO FME**  
**ORGÃO GERECIADOR**

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**DETENTOR DA Ata**

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**

